



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.171, de 23 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 416.128,68 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto o crédito extraordinário previsto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 416.128,68 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, para atender à seguinte programação orçamentária:

02.10.01-339031.00-13.392.0006.2002	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS	416.128,68
-------------------------------------	--	------------

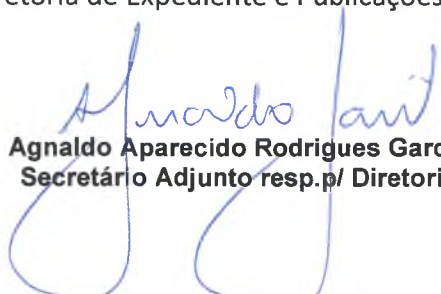
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, serão oriundos de créditos extraordinários decorrentes do recebimento de recursos do Fundo Nacional da Cultura, nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto da Presidência da República nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de 23 de novembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria